



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 23 de setembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.673

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV	1
UNIFAE	1
EDITAIS	2
CONTRATOS	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	4
LICITAÇÕES	4
SINDICÂNCIA	5
SECRETARIA	5
LEI	5
PORTARIAS	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 012/2025 – 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o quarto termo de prorrogação ao Contrato nº 12/2021 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 112/2021 (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Com fulcro na Cláusula 4ª do CONTRATO e tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2025 o prazo do referido CONTRATO.

O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 3,03%, utilizando-se como índice de correção o IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 1.325,04 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 110,42 (cento e dez reais e quarenta e dois centavos).

Assinatura: 19/09/2025.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deram causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Torna PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 412/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão previdenciária, abrangendo, no mínimo, os seguintes módulos: sistema previdenciário, folha de pagamento com portal web aos segurados, cadastramento web (censo previdenciário), COMPREV (compensação previdenciária), incluindo todas as etapas de implantação, migração de dados dos sistemas atualmente utilizados, treinamento de usuários, suporte técnico especializado e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

A prova de conceito realizada às 08h30 do dia **22/09/2025** constatou que a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP** atendeu a todos os requisitos estabelecidos em edital, sendo, portanto, considerada **APROVADA** na Prova de Conceito.

Nova sessão será realizada em **25/09/2025**, às 08h30, na plataforma **BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** (<https://bllcompras.com>) para divulgação formal do resultado e para abertura do **PRAZO RECURSAL** para os participantes interessados nos termos do edital.

São João da Boa Vista, 23 de setembro de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

PORTARIA N.º 155, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A Reitora em substituição do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ARTIGO 1º: - Designar a servidora VANEIS DINIZ DE OLIVEIRA, Adjunto Administrativo, portadora do R. G. n.º MG-7.***.**1, para, no período de 22/09/2025 a 06/10/2025, responder pela Chefia do Setor de Cobrança e Dívida Ativa, em substituição à servidora NATHALIA CRISTINA FERREIRA DAMAGLIO, por motivo de férias, percebendo a diferença entre os vencimentos.

ARTIGO 2º: - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22/09/2025.

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

ARTIGO 3º: - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2025.

PROFA. DRA. ALICE PERUCCHETTI ORRÚ
Reitora em substituição

PORATARIA Nº 156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia, nos termos da Lei Municipal nº 4.340/2018, os servidores públicos designados pela Pró-Reitoria de Administração, para exercerem as funções essenciais de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Portaria nº 47/2023.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018, no artigo 2º, §1º, IV, da Portaria nº 47, de 27 de fevereiro de 2023 e, por fim, na Instrução Normativa PROAD nº 05 de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem as funções de Agente de Contratação ou Pregoeiro, ou integrarem Comissão de Contratação ou Equipe de Apoio, em processos licitatórios, os seguintes servidores públicos:

- a) João Gabriel Marques Pereira;
- b) Vanessa Rocha Rodrigues;
- c) Rosane Gorini Ribeiro Batista;
- d) Ana Carolina Carvalho Guimarães;
- e) Flávia Fernandes de Oliveira;
- f) Larissa Velozo Sabiá;
- g) Ana Cláudia Barbosa;
- h) Giseli Silveira Valentim;
- i) Ariani Aparecida Rodrigues do Eiro Rosalin;
- j) Manuela Maria Dellalibera Mesquita e;
- k) Denilson Simões.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não prescinde da obrigação prevista no artigo 12, §1º, da Portaria nº 47/2023 e de outras previstas na Instrução Normativa PROAD nº 05/2025.

Art. 3º - O pagamento da gratificação por encargo auxiliar observará as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.340/2018 e corresponderá ao período efetivamente exercido na função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

São João da Boa Vista, 22 de setembro de 2025

CONTRATO Nº. 015/2023 T.A 02/2025

Contratada: MAGNÉTICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME

Objeto: Aquisição de serviço de licença de uso do Software ACCOUNT – CONTABILIDADE DIDÁTICA.

Aditamento: prazo e valor

Prazo: 19/09/2025 à 18/09/2026

Valor: R\$ 15.017,16

Assinatura: 17/09/2025

PORATARIA N.º 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALICE PERUCCHETTI ORRÚ, Reitora em Exercício do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 67, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 19/09/2025 a 18/09/2026 o servidor Sr. José Marcos do Prado, matrícula nº 462, cargo: Professor, para atuar como Gestor do Contrato nº 15/2023, objeto: Aquisição de serviço de licença de uso do Software ACCOUNT – CONTABILIDADE DIDÁTICA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2025

PROFA. DRA. ALICE PERUCCHETTI ORRÚ
Reitora em Exercício

TERMO DE CESSÃO DE USO

Cessionária: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Objeto: Cessão gratuita de uso de bem móvel, caracterizado por vários móveis e equipamentos utilizados nas Unidades de Saúde e no Ambulatório Médico.

Prazo: 01/08/2025 a 30/06/2026

São João da Boa Vista, 22 de setembro de 2025

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 080/25

Contratada: SENIOR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Objeto: Contratação de curso para capacitação da equipe técnica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando a

qualificação para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS). – PAD 8656/25
Assinatura: 16/09/2025
Prazo: 16/09/2025 A 15/05/2026
Valor: R\$ 11.400,00

Contrato n.º: 084/25
Contratada: DISTRUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA EPP
Objeto: Aquisição de carnes diversas para o quartel do Corpo de Bombeiros, com entrega parcelada. – PE 058/25
Assinatura: 15/09/2025
Prazo: 15/09/2025 A 14/09/2026
Valor: R\$ 59.378,88

Contrato n.º: 085/25
Contratada: JAQUELINE BARBOSA LTDA ME
Objeto: Aquisição de carnes diversas para o quartel do Corpo de Bombeiros, com entrega parcelada. – PE 058/25
Assinatura: 12/09/2025
Prazo: 12/09/2025 A 11/09/2026
Valor: R\$ 66.879,60

Contrato n.º: 086/25
Contratada: HOME CARE CUIDANDO LTDA – EPP
Objeto: Prestação de serviços de atendimento domiciliar (Home Care), em regime de urgência e por ordem judicial, para paciente, em ventilação domiciliar com BIPAP em razão de apneia de origem central, conforme relatório médico e decisão judicial proferida no processo judicial nº 1003454-42.2025.8.26.0568. – PAD 15372/25
Assinatura: 08/09/2025
Prazo: 10/09/2025 A 09/12/2025
Valor: R\$ 84.422,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 100/24 TA 01/25
Contratada: CRESCER CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 100/24, referente a prestação de serviços de tratamento de paciente menor, portador de transtorno do espectro do autismo, através de intervenção comportamental baseada na Análise de Comportamento Aplicada (ABA) de acordo com projeto terapêutico e em cumprimento a mandado judicial.
Aditamento: prazo e retificação de cláusula
Assinatura: 09/09/2025
Prazo: 10/09/2025 A 09/09/2026
Valor: R\$ 49.476,67

Contrato n.º: 285/10 TA 15/25
Contratada: ATHOS ALVES GOULART
Objeto: 15º termo aditivo ao Contrato 285/10, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do IBGE.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 10/09/2025
Prazo: 11/09/2025 A 10/09/2026
Valor: R\$ 12.166,92

Contrato n.º: 146/21 TA 06/25
Contratada: MARCO ANTONIO BAITELO
Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº146/21, referente a locação de imóvel localizado neste município à Praça da Catedral, nº 07 com a Rua Marechal Deodoro nº 349/355 - Centro, para abrigar os

Departamentos de Desenvolvimento Econômico e Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
Aditamento: alteração de gestor
Assinatura: 10/09/2025
Prazo: 10/09/2025 A 02/01/2026

Contrato n.º: 045/22 TA 04/25
Contratada: JOSUE GRESPAN
Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 045/22, referente a locação de imóvel localizado neste município à Avenida Rodrigues Alves, nº 533 - Bairro Rosário, para abrigar o atendimento educacional especializado- AEE do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo
Assinatura: 10/09/2025
Prazo: 14/09/2025 A 13/12/2025
Valor: R\$ 11.866,92

Contrato n.º: 177/20 TA 06/25
Contratada: VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA
Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 177/20, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em transporte de pacientes agendados pelo sistema SUS, saindo de São João da Boa Vista ao Condreg Hospital Regional de Divinolândia e seu retorno, através de ônibus de linha.
Aditamento: alteração de gestor
Assinatura: 10/09/2025
Prazo: 10/09/2025 A 02/12/2025

Contrato n.º: 076/13 TA 03/25
Contratada: JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 076/13, referente à Locação de um imóvel, identificado como (bloco, sala), localizado neste município à Avenida Brasília, nº. 1.885 – Sala 1 – 1º andar, Bairro Vila Zanetti, devidamente adequado a abrigar as instalações do Poupatempo.
Aditamento: alteração de gestor
Assinatura: 10/09/2025
Prazo: 10/09/2025 A 02/07/2028

Contrato n.º: 107/21 TA 05/25
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº 107/21, referente a prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) local e longa distância com fornecimento de hardware.
Aditamento: prazo, alteração de projeto básico e de cláusula
Assinatura: 11/09/2025
Prazo: 18/09/2025 A 17/09/2026
Valor: R\$ 472.506,60

Contrato n.º: 112/21 TA 06/25
Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA ME
Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº112/21, referente à prestação de serviços de sonorização, sonoplastia, projeção e iluminação em eventos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 12/09/2025
Prazo: 15/09/2025 A 14/09/2026
Valor: R\$ 417.504,88

Contrato n.º: 180/22 TA 03/25
Contratada: SASSARON SERVIÇOS LTDA

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 180/22, referente a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de resíduos oriundos de poda e corte de árvores, com fornecimento de mão de obra.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 22/09/2025

Prazo: 23/09/2025 A 22/09/2026

Valor: R\$ 190.462,68

PARCERIAS

Termo de Colaboração nº: 001/25 TA 01/25

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/25, referente a execução de serviço de atendimento educacional especializado exclusivo – mediante Termo de Colaboração, visando atender à Decisão Judicial.

Aditamento: prazo e acréscimo de valor

Assinatura: 09/09/2025

Prazo: 10/09/2025 A 09/09/2026

Valor: R\$ 155.084,76

Termo de Colaboração nº: 007/25

Proponente: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE

Objeto: Formalização de termo de colaboração para execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade complementar à tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para acolhimento noturno provisório e acolhimento 24h aos finais de semana e feriados, à pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de álcool e drogas. – PAD 14474/25

Assinatura: 17/09/2025

Prazo: 17/09/2025 A 16/03/2026

Valor: R\$ 303.598,98

Termo de Colaboração nº: 009/25

Proponente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Objeto: Execução e realização da parada e da decoração de natal de 2025, com o tema: "Natal Mágico" – CH 010/25

Assinatura: 15/09/2025

Prazo: 15/09/2025 A 30/06/2026

Valor: R\$ 700.000,00

São João da Boa Vista, 23 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

PARCERIAS

Termo de Colaboração nº: 010/25

Proponente: FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS

Objeto: Formalização de Termo de Colaboração com a Fundação de Ensino Octávio Bastos, em regime de mútua cooperação, para o desenvolvimento do programa de tempo integral municipal, "São João Mais Saber", que visa à ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos da educação infantil e fundamental da Rede Municipal de Ensino. – PAD 15962/25

Assinatura: 23/09/2025

Prazo: 23/09/2025 A 22/12/2025

Valor: R\$ 1.411.605,93

São João da Boa Vista, 23 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EMPRESAS COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA:

RAZÃO SOCIAL: SÃO JOÃO ONLINE JORNALISMO LTDA
CNPJ: 42.826.473/0001-92

CMC: 27543

ENDEREÇO: Rua Pereira Machado, nº 271-Sala 01 - Centro – CEP 13870-241

DATA DO BLOQUEIO: 16/09/2025

PROCESSO: 3549102.409.000000142/2025-01

RAZÃO SOCIAL: 42.352.952 ISABEL CRISTINA DA SILVA CIPRIANO
CNPJ: 42.352.952/0001-14

CMC: 27908

ENDEREÇO: Avenida Mauá, Nº 323 - Vila Nossa Senhora de Fátima – CEP 13872-640

DATA DO BLOQUEIO: 16/09/2025

PROCESSO: 3549102.409.00000083/2025-63

SETOR DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

LICITAÇÕES

RETOMADA PE Nº. 063/25

A P. M. de São João da Boa Vista, torna pública a retomada do Pregão Eletrônico nº 063/25,

Considerando que o edital exige marca específica para os itens 08, 12 e 14, por se tratarem de decisão judicial, isto no sentido de promover a REFORMA da decisão que classificou a proposta da empresa "MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA" para os itens 08, 12 e 14.

A nova sessão será realizada no dia 01/10/2025 às 09h00min no site www.bllcompras.org.br

São João da Boa Vista, 17/09/2025.

Setor de Licitações.

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 004/25

A P. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA N.º 004/25.

A C.M.L. declara que considerando o número insuficiente de candidatos, o certame foi considerado FRACASSADO, fazendo-se necessária nova abertura para credenciamento de interessados no período de 24/09/2025 à 06/10/2025, conforme informações disponibilizadas por meio de edital no site <https://saojao.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes>

Douglas da Silva Vitielli
Presidente da C. M. L.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 03/10/2025 às 09h00min.

RETOMADA PE N.º 028/25

A P. M. de São João da Boa Vista, torna pública a retomada do Pregão Eletrônico nº 028/25,

Considerando o resultado do recurso apresentado, faz-se necessária nova sessão do certame.

A nova sessão será realizada no dia 03/10/2025 às 09h00min no site www.bllcompras.org.br

São João da Boa Vista, 22/09/2025.

Setor de Licitações.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

SINDICÂNCIA**PROCESSO 10.390/2025**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 10.390/2025 - Portaria nº 18.966, de 03 de junho de 2025, alterada pela Portaria nº 19.262, de 28 de agosto de 2025, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 15 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 15.974/2025

Assunto: Instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, visando apurar fatos e possível responsabilidade de servidor, tendo em vista o Despacho P Nº 688/2025/GAB/CG, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado em 22 de setembro de 2025, constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância 15.974/2025 - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 19.127, de 28 de julho de 2025.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA**LEI****LEI COMPLEMENTAR N.º 5.534, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.025**

“Altera a redação do § 4º do Art. 14 da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2.019.”

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 4º do Art. 14 da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2.019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - (...)

§4º - Mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS, respeitando-se a permanência em reserva de, no mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (23.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA N.º 19.337, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que o Artigo 117 da Lei 14.133/21 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados para tal fim,

Considerando que a Portaria nº 18.528, de 14 de janeiro de 2025 designou servidores desta municipalidade como Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestora e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Finanças a servidora **SOFIA RUY DO AMARAL**.

Art. 2º - Incluir, como Gestora e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Finanças a servidora **REGIANE DA SILVA SOUZA**.

Art. 3º - Incluir, como Gestor e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento o servidor **JORGE LUIS GEREMIAS**.

Art. 4º - Incluir, como Gestora e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias da Procuradoria-Geral do Município a servidora **SOFIA RUY DO AMARAL**.

Art. 5º - Incluir, como Gestores e fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Trânsito e Segurança os servidores **ADILSON MOREIRA** e **FERNANDO MEDEIROS GONÇALVES**.

Art. 6º - Incluir, como Gestor e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Recursos Humanos o servidor **WILLIAM LIBERALI**.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (19.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 19.338, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 21.206.206-2, para no período de 22/09/2025 a 11/10/2025, substituir o servidor Sr. **CARLOS AUGUSTO CASTILHO**, no Cargo de Assessor do Diretor do Departamento de Turismo, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (19.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 19.339, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LIGIANE COLA CAMPOS**, Programador Analista, portadora do RG nº 34.121.036-5, para, no período de 22/09/2025 a 06/10/2025, substituir o servidor Sr. **ROBSON BELMAR LATANSA**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (19.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 19.340, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MÁRIO LÚCIO MARQUES PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 44.783.692-4, para, no período de 22/09/2025 a 06/10/2025, substituir a servidora Sra. **ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (19.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.504, de 07 de agosto de 2.025, que altera o Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista (CMU), instituído pela Lei Complementar nº 2.571, de 23 de junho de 2.009 e suas alterações,

Considerando o Despacho nº 368/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com amparo na Lei nº 2.571, de 23 de junho de 2.009, e nas suas alterações posteriores, os Membros do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU:

REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: Alexandre Araújo
Suplente: Edjalma de Lima Vala

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Davis Vitor Junqueira
Suplente: Felipe Henrique Pomeranzi Milan

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Titular: Milton Cavalcante Filho
Suplente: Thiago Barboza Mistura

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Titular: Gustavo Augusto Buzatto Lago
Suplente: Elwis Pereira Venâncio

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Titular: Antônio Aparecido da Silva
Suplente: Helton Diego do Nascimento Kempe

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Titular: Adilson Moreira
Suplente: Rodrigo de Oliveira Hoffman

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Titular: Reberson José de Menezes
Suplente: Julio Cesar Batista

REPRESENTANTES DO CONDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE)

Titular: Herivelton Carlos Caldas Moreira

Suplente: Marco Antônio de Souza

REPRESENTANTES DO CONSEG (CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA)

Titular: Miguel Carlos Nicolau Pomeranzzi
Suplente: Jonas Américo da Silva

REPRESENTANTES DO CONDEPHIC (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA)

Titular: Helio Correa da Fonseca Filho
Suplente: Gustavo Pelincer Canevari

REPRESENTANTES DO CMD (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO)

Titular: Antônio José Curtiu
Suplente: Paulo Roberto Merlim

REPRESENTANTES DE INSTITUTO PLANETA PLANTAR

Titular: Sergio Donizetti Navarro
Suplente: Elza Maria de Melo

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AEA

Titular: Milton Cezar Magalhães Pigati
Suplente: Francisco Ardélia Rigonelli Guidi

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ACE

Titular: Pedro Antônio Hernandez Costa
Suplente: Mateus Ferrari Ananias

REPRESENTANTES DA 37ª SUBSEÇÃO DA OAB - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Titular: Eduardo Amaral Ciacco
Suplente: Suez Roberto Colabardini Filho

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Portaria nº 19.127, de 28 de julho de 2025, que nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Sindicância,

Considerando que a servidora LILIAN TREVIZAN SILVA FRANCO, declarou-se suspeita para atuar no processo nº 15.974/2025, devendo, portanto, ser substituída,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **BRUNA MARTIN MIGLIORANÇA**, Assistente Social, como Relatora do referido Processo Administrativo de Sindicância, em substituição à servidora LILIAN TREVIZAN SILVA FRANCO, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art. 7º da Lei 4.956, de 16 de dezembro de 2021, enquanto perdurar o andamento do Processo nº 15.974/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal